


EDITAL Nº 002 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
X SIMULADO IEE - UFSC 2019

O Coordenador-geral do Instituto Estadual de Educação – IEE torna pública a realização do X SIMULADO IEE - UFSC 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e a realização do X SIMULADO IEE - UFSC 2019 para o Ensino Médio Regular e Inovador.

1.2. O X SIMULADO IEE - UFSC 2019 cumprirá o seguinte cronograma:

Inscrições	02 de outubro a 12 de outubro de 2019
Local do Simulado	Sala de aula
Aplicação	24 e 25 de outubro de 2019
Gabarito Preliminar	29 de outubro de 2019
Recurso	29 e 30 de outubro de 2019
Gabarito Definitivo	06 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado	27 de novembro de 2019

1.3. A aplicação do simulado seguirá os horários abaixo (horário oficial de Brasília – DF):

PERÍODO	HORÁRIO	TURMAS
MATUTINO	Abertura da sala de aula: 7h Fechamento da sala de aula: 7h45min Início do Simulado: 8h Saída da sala a partir: 11h Término do Simulado: 12h30min	301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309 e 351
VESPERTINO	Abertura da sala de aula: 13h Fechamento da sala de aula: 13h45min Início do Simulado: 14h Saída da sala a partir: 17h Término do Simulado: 18h30min	311, 312, 313, 361

As turmas dos 3^{os} anos noturno devem optar em realizar o Simulado no período matutino ou vespertino, no ato da inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do participante deve ser realizada pelo endereço <bit.ly/simuladoufsc2019>, no período compreendido entre as 10h do dia 02 de Outubro e as 18h do dia 12 de outubro de 2019 (horário de Brasília - DF).

2.2. Para realizar a inscrição o participante deverá informar o seu nome completo, matrícula, CPF, RG, turma, endereço de e-mail único e válido e selecionar a língua estrangeira (inglês ou espanhol) que realizará na prova.

2.2.1. Os alunos do período noturno, turmas 331 e 332, deverão no ato da inscrição, optar se farão o simulado no período matutino ou vespertino.

2.2.2. A Comissão Organizadora enviará uma mensagem de confirmação da inscrição pelo e-mail cadastrado.

2.2.3. A Comissão Organizadora poderá enviar ao participante informações relativas ao X SIMULADO IEE - UFSC através do e-mail cadastrado.

2.3. O participante é responsável por preencher corretamente as informações prestadas no sistema de inscrição.

2.4. O participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos normativos será eliminado do Simulado a qualquer tempo.

2.5. A comissão organizadora não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

2.6. Não será permitida a inscrição fora do prazo disposto no item 2.1 deste edital.

2.7. Em caso de constatar erro após enviar as informações solicitadas para a inscrição deve-se entrar em contato com a comissão organizadora via e-mail sacsimuladoiee2019@gmail.com

3. DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas em uma única etapa, obedecendo-se à seguinte disposição e cronograma:

PROVA/DIA	DISCIPLINA
PROVA 1 Dia 24/10/2019	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira: 10 questões de proposições múltiplas.
	Segunda Língua: Espanhol e Inglês (5 questões de proposições múltiplas).
	Matemática: 8 questões de proposições múltiplas e/ou abertas.
	Biologia: 7 questões de proposições múltiplas e/ou abertas.
	Ciências Humanas e Sociais: 16 questões de proposições múltiplas, assim distribuídas: 5 questões de História, 5 questões de Geografia, 2 questões de Filosofia, 2 questões de Sociologia e 2 questões interdisciplinares envolvendo pelo menos 2 dessas disciplinas.
PROVA 2 Dia 25/10/2019	Física: 7 questões de proposições múltiplas e/ou abertas
	Química: 7 questões de proposições múltiplas e/ou abertas
	Redação
	Duas questões discursivas

3.2. A edição do X SIMULADO IEE - UFSC 2019, regulamentada por este Edital, versará sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no *site* www.vestibular20192.ufsc.br.

3.3. As questões poderão ter caráter interdisciplinar, envolvendo conteúdos previstos no programa de outras disciplinas.

3.4. O acesso às dependências do setor de realização das provas será permitido das 7h às 7h45min, no período matutino e das 13h às 13h45min, no período vespertino, em todos os dias do simulado.

3.4.1. Ao entrar no setor de realização da prova o aluno deverá dirigir-se imediatamente à sala na qual está alocado.

3.5. O candidato terá acesso à sala, se apresentar:

a) original do Documento de Identidade legalmente válido informado no Requerimento de Inscrição;

b) a Carteirinha do estudante do IEE legalmente válido informado no Requerimento de Inscrição;

c) e estar devidamente uniformizado, com exceção, dos alunos do período noturno.

3.5.1. Durante as provas, os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do item 3.5 deverão permanecer sobre a carteira (mesa) do aluno para conferência.

3.6. O aluno que chegar ao setor de realização da prova após as 7h45min no período matutino e as 13h45min não poderá entrar, independentemente dos motivos alegados.

- 3.7. As provas iniciarão impreterivelmente às 8h no período matutino e às 14h no período vespertino e terão duração de 4h30min (quatro horas e trinta minutos).
- 3.8. O candidato é responsável pela conferência dos dados constantes do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência entre seu caderno de prova e o cartão-resposta.
- 3.9. As questões de proposições múltiplas conterão no máximo 7 (sete) proposições identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma estará correta com relação ao enunciado da questão. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas, a qual resultará em um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores. Caso haja apenas uma proposição correta, a resposta correta será o número correspondente a essa proposição.
- 3.10. As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.
- 3.11. Para transcrever as respostas para o cartão-resposta e para as folhas oficiais de redação e de resposta das questões discursivas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.
- 3.11.1. Na resolução das provas (rascunho), o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).
- 3.12. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.
- 3.12.1. O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.
- 3.13. A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a folha oficial de redação e para as folhas oficiais de resposta das questões discursivas, dentro do tempo de duração da prova. As folhas oficiais serão os únicos documentos válidos para efeito de correção.
- 3.13.1. As respostas das questões discursivas deverão ser transcritas nas respectivas folhas oficiais, identificando e respeitando a ordem dos itens (a, b, c etc.). A resposta de uma questão discursiva transcrita na folha oficial de outra questão discursiva não será avaliada.
- 3.14. O aluno só poderá se retirar definitivamente da sala de realização das provas a partir das 11h, no período matutino e das 17h, no período vespertino.
- 3.15. Não poderão permanecer na sala de realização das provas menos de 3 (três) candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída, e sair simultaneamente.
- 3.16. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre alunos nem porte/uso de material didático-pedagógico, de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, chave eletrônica de veículos, fone de ouvido, armas, acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, turbante e similares), óculos escuros, calculadora, tablet, pen drive, MP-player ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referentes a condições especiais.
- 3.16.1. Caso o aluno compareça ao local de prova portando objetos mencionados no item 3.16, eles deverão ser colocados na bolsa ou mochila do candidato ou acondicionados em sacos plásticos identificados, e deixados sob a cadeira do aluno antes do início da prova. Objetos eletrônicos (de qualquer tipo) deverão permanecer desligados.
- 3.16.1.1. Esses objetos não poderão ser manuseados durante a realização das provas.
- 3.17. Será excluído do X Simulado IEE – UFSC 2019 o candidato que, durante a realização das provas:
- a) efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
 - b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a resolução da prova;
 - c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) for flagrado usando ou portando material didático, telefone celular, tablet, pen drive, MP-player, controle remoto, chave eletrônica de veículos, calculadora, fone de ouvido, relógio (qualquer tipo) ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - f) manusear o material deixado sob a cadeira, sem autorização do fiscal;
 - g) afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;

h) retirar-se definitivamente do grupo/sala de realização das provas antes das 11h no período matutino e 17h no período vespertino;

i) recusar-se a entregar ao fiscal do grupo/sala todo o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

j) não devolver ao fiscal do grupo/sala o cartão-resposta, o caderno de prova, a folha oficial de redação ou as folhas oficiais de resposta das questões discursivas;

3.18. O gabarito preliminar das questões objetivas (proposições múltiplas e abertas) e das questões discursivas será disponibilizado nas salas de aula no dia 29/10/2019.

4. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

4.1 As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte regra:

Se $NP > NPI$

$$\text{Então } P = \frac{NP - [NTPC - (NPC - NPI)]}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas na questão

NPC – Número de proposições corretas consideradas corretas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas consideradas corretas pelo candidato

4.1.1. A pontuação de cada questão será expressa com duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda casa decimal.

4.1.2. A fórmula acima somente será aplicada quando o Número de Proposições Corretas (NPC) consideradas corretas pelo candidato for maior que o Número de Proposições Incorretas (NPI) consideradas corretas pelo candidato.

4.2. As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

4.3. As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta), admitindo-se acertos parciais. As respostas destas questões serão avaliadas quanto à/ao:

a) domínio do conteúdo;

b) capacidade de expressar-se com clareza;

c) capacidade de organizar ideias;

d) capacidade de síntese;

e) nível de informação e de argumentação;

f) capacidade de interpretar dados e fatos;

g) capacidade de estabelecer relações;

h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

4.3.1. Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas transcritas de forma legível para as **respectivas folhas oficiais de resposta de cada questão discursiva**, conforme especificações contidas nos itens 3.11, 3.13 e 3.13.1. Respostas transcritas a lápis e/ou respostas contidas nas folhas de rascunho, bem como textos/cálculos no verso das folhas oficiais, não serão consideradas.

4.3.2. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente **será computada** em favor de todos os candidatos.

4.3.3 Será atribuído zero à questão discursiva com identificação do candidato.

4.4 A redação terá pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos e será avaliada considerando o conteúdo e a expressão escrita quanto aos critérios abaixo, sendo que a nota atribuída a um critério tem relação com as notas dos demais, pois os itens de avaliação são interligados:

a) adequação à proposta - tema e gênero (0,00 a 2,50 pontos);

b) emprego da modalidade escrita na variedade padrão (0,00 a 2,50 pontos);

c) coerência e coesão (0,00 a 2,50 pontos);

d) nível de informatividade e de argumentação ou narratividade, de acordo com a proposta (0,00 a 2,50 pontos).

4.4.1 Somente serão avaliadas as redações transcritas de forma legível no espaço das 30 linhas delimitadas na **folha oficial de redação**, conforme especificações contidas nos itens 3.11. e 3.13. Texto escrito no verso da folha oficial de redação não será avaliado.

4.4.1.1 Caso o candidato escreva sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

4.4.2. A redação deverá ser resultado da produção e da criatividade do candidato.

4.4.3. Será atribuído **zero** à redação:

a) com fuga total ao tema;

b) resultante de plágio;

c) escrita em versos;

d) com identificação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. Concorrerão ao resultado os candidatos que efetivamente realizarem os dois dias do simulado, tiverem realizado a redação e respondido as respostas das questões discursivas.

5.2. A pontuação das questões de proposições múltiplas mais a pontuação das questões discursivas do X Simulado IEE – UFSC 2019 será transformada em pontuação para ser acrescida na média do 3º trimestre em todas as disciplinas.

5.2.1. Terá direito a receber a pontuação na média do 3º trimestre o aluno que atingir a pontuação mínima de 2,5 de nota.

5.2.2. Segue abaixo a tabela de pontuação das proposições múltiplas e das questões discursivas do X Simulado IEE – UFSC 2019:

Pontuação em nota	Pontos na média do 3º trimestre
De no mínimo 2,5	0,5 ponto
De 2,6 a 5,0	1,0 ponto
De 5,1 a 7,5	1,5 pontos
De 7,6 a 10,0	2,0 pontos

5.3. A nota da redação transformada em pontuação para ser acrescida na média do 3º trimestre, exclusivamente na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura.

5.3.1. Segue abaixo a tabela de pontuação da redação do X Simulado IEE – UFSC 2019:

Pontuação em nota	Pontos na média do 3º trimestre
De 1,0 a 7,0	0,5 ponto
De 7,6 a 10,0	1,0 ponto

5.4. O resultado do X SIMULADO IEE – UFSC 2019 será divulgado no dia 27 de novembro de 2019.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões das provas e quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas (proposições múltiplas e/ou abertas) e das questões discursivas, o qual deverá ser interposto pelos candidatos à Comissão organizadora no período entre 7h do dia 29 de Outubro e as 18h do dia 30 de Outubro de 2019 (horário de Brasília – DF)

6.1.1 Cada recurso deverá:

a) ser referente a uma única questão;

b) estar de acordo com o especificado no item 7.

6.1.2 Os recursos que não forem apresentados de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.

6.1.3 Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado de acordo com o gabarito definitivo. Os pontos de questões eventualmente anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

6.1.4. O resultado dos recursos e o gabarito definitivo serão publicados na sala de aula no dia 06 de novembro de 2019.

6.2. Caberá recurso quanto à pontuação obtida nas provas objetivas e/ou quanto à nota da redação ou das questões discursivas (caso tenham sido avaliadas), o qual deverá ser interposto à Comissão Organizadora até às 18h do dia subsequente ao dia da divulgação dos resultados em sala de aula.

6.2.1. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma e/ou única demanda: cartão-resposta da prova 1, cartão-resposta da prova 2, redação, questão discursiva 1, questão discursiva 2;
- b) estar de acordo com o item 7.

6.2.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.2.1 serão liminarmente indeferidos.

6.2.3. A resposta ao(s) recurso(s) será individualizada e enviada para o e-mail cadastrado no momento da inscrição do recurso, quando da divulgação do resultado do X SIMULADO IEE – UFSC 2019 no dia 27 de Novembro de 2019.

6.2.4. É irrecorrível a decisão da Comissão Organizadora sobre as respostas dos recursos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Cada recurso deverá:

- a) acessar o link bit.ly/simuladoufsc2019-recurso;
- b) conter nome, matrícula, CPF, RG, Turma e e-mail;
- c) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso.

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o X SIMULADO IEE – UFSC 2019, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.2 O acesso às salas de realização das provas só será permitido aos alunos neles alocados e às pessoas credenciadas pela Comissão Organizadora do X SIMULADO IEE – UFSC 2019.

8.3 A Comissão Organizadora divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o X SIMULADO IEE – UFSC 2019, sendo de responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do conteúdo destes documentos complementares.

8.4 A Comissão Organizadora divulgará, inclusive durante a realização das provas, Avisos Oficiais sobre o X Simulado IEE, sendo de responsabilidade do candidato efetuar as devidas anotações no seu caderno de provas.

8.7. Os cadernos de provas serão distribuídos a partir do dia 29 de outubro de 2019.

8.8. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nos Cadernos de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a Comissão Organizadora venha a divulgar, poderá acarretar a exclusão do aluno do X SIMULADO IEE – UFSC 2019.

8.9. Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br>.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do X SIMULADO IEE – UFSC 2019.

Florianópolis, 30 de Setembro de 2019.

Vendelin Santo Borguezon
Coordenador-geral do IEE

Marcia Regina Leite
Coordenadora de Ensino do IEE